



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.211.043/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1989
NOME EMPRESARIAL CARLOS MAGNO TORRESMACHADO E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOSUL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1409	COMPLEMENTO TERREO
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2024 às 08:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 20/06/2024 14:41:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **93.211.043/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CARLOS MAGNO TORRESMACHADO E CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

CARLOS MAGNO TORRES MACHADO & CIA. LTDA. ME

CNPJ/MF sob o n.º 93.211.043/0001-05

NIRE 43.201.841.261

Os infra-assinados:

CARLOS MAGNO TORRES MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Caçapava do Sul-RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº. 257 CEP 96570-000 na cidade de Caçapava do Sul-RS, portador da carteira de identidade sob n.º 200.635.557.8 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 16/08/1958 e inscrito no CPF sob n.º 245.339.470-34; e,

JOSÉ ROBERTO TORRES MACHADO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Caçapava do Sul-RS, contador, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcellos, nº. 1265, apto 501, Bairro Rio Branco, CEP 90035-002, na cidade de Porto Alegre-RS, portador da carteira de identidade sob n.º 600.686.365.5 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 07/11/1954 e inscrito no CPF sob n.º 183.690.730-34.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Razão Social CARLOS MAGNO TORRES MACHADO & CIA. LTDA. ME, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº. 1409, Bairro: Centro, município de Caçapava do Sul-RS, CEP 96570-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.201.841.261 em sessão de 27/12/1989, primeira alteração arquivada em 23/03/1992 sob n.º 1.163.323, segunda alteração arquivada em 05/11/1998 sob n.º 17 9 9472, terceira alteração arquivada em 23/04/2001 sob o n.º 2054139 e quarta e última alteração arquivada em 16/12/2004 sob n.º 2524782 é inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 93.211.043/0001-05, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO

O capital social que é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já inteiramente integralizado é elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, *sendo o aumento integralizado neste ato mediante aproveitamento da conta Lucros Acumulados* e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a)O sócio CARLOS MAGNO TORRES MACHADO participará com 63.000 (sessenta e três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) sendo:

- R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais) sua participação anterior;
- R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) integralizados neste ato mediante aproveitamento da conta lucros acumulados.

b)O sócio JOSÉ ROBERTO TORRES MACHADO participará com 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando em R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) sendo:

- R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) sua participação anterior;
- R\$ 45.125,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais) integralizados neste ato mediante aproveitamento da conta lucros acumulados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACAPAVA DO SUL



Secretaria de Município da Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

A Prefeitura Municipal de Cacapava do Sul autoriza a
concessão de licença a **CARLOS MAGNO TORRES MACHADO E CIA LTDA ME**
para estabelecer-se
no seguinte local: **RUA BENJAMIN CONSTANT, 1409**

com atividade de: **COM VAREJ ESPEC DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO, REP
E MANUT DE OUTROS OBJETOS E EQUIP PESSOAL E DOMESTICOS, REP COMERCIAIS E AG DO COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARQUIOS DE USO DOMESTICO E SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS**
Início das Atividades em: **04 04 1990** Área de: **98 m²**

Satisfeitos as exigências da legislação em vigor
CNPJ nº: **03.211.043/0001-05**

CBS

EXPOR EM LUGAR VISÍVEL

Nº de Inscrição: **155**

Código Atividade: **4763900/ 9529199/ 4615000/ 5229002**

VISTORIADO

Em **23/03/2017**

Vanessa Batista Marques
Setor de Arrecadação e Tributação
Matrícula 47242-5
Secretaria de Município da Fazenda

Preq. Municipal de Cacapava do Sul
WILKO NAKASHIMA MOTA
Sec. de Município da Fazenda

Florencio S. D. Fagundes
Auditor Fiscal - 178776
Tributação do Município da Fazenda

PAGAMENTO / VALIDADE TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

Vanessa Batista Marques
Setor de Arrecadação e Tributação
Matrícula 47242-5
Secretaria de Município da Fazenda

Vanessa Batista Marques
Setor de Arrecadação e Tributação
Matrícula 47242-5
Secretaria de Município da Fazenda

Vanessa Batista Marques
Setor de Arrecadação e Tributação
Matrícula 47242-5
Secretaria de Município da Fazenda

Vanessa Batista Marques
Setor de Arrecadação e Tributação
Matrícula 47242-5
Secretaria de Município da Fazenda

Vanessa Batista Marques
Setor de Arrecadação e Tributação
Matrícula 47242-5
Secretaria de Município da Fazenda

2022
Vanessa Batista Marques
Setor de Arrecadação e Tributação
Matrícula 47242-5
Secretaria de Município da Fazenda

Vanessa Batista Marques
Setor de Arrecadação e Tributação
Matrícula 47242-5
Secretaria de Município da Fazenda

Vanessa Batista Marques
Setor de Arrecadação e Tributação
Matrícula 47242-5
Secretaria de Município da Fazenda

Vanessa Batista Marques
Setor de Arrecadação e Tributação
Matrícula 47242-5
Secretaria de Município da Fazenda

DEMONSTRATIVO DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Sócio	Percentual	Número de quotas	Participação R\$
Carlos Magno Torres Machado	52,50 %	63.000 quotas	R\$ 63.000,00
José Roberto Torres Machado	47,50 %	57.000 quotas	R\$ 57.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O Objeto social da empresa será:

- Comércio varejista de aparelhos eletrodomésticos;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos;
- Representações Comerciais;
- Serviços de guincho e reboque de veículos automotores via rodoviário, inclusive a assistência a veículos em estradas.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial CARLOS MAGNO TORRES MACHADO & CIA. LTDA. ME. e tem sua sede na Rua Benjamin Constant, n.º 1409, Bairro Centro, em Caçapava do Sul-RS, CEP 96570-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Percentual	Número de quotas	Participação R\$
Carlos Magno Torres Machado	52,50 %	63.000 quotas	R\$ 63.000,00
José Roberto Torres Machado	47,50 %	57.000 quotas	R\$ 57.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1989.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá transferir a sua quota de capital sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais terão a preferência de compra.

CLÁUSULA SEXTA - HAVERES DE SÓCIO DESLIGADO

Ocorrendo o desligamento de um dos sócios, os haveres serão apurados pelo balanço na data do evento e serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento), 90 (noventa) dias após a data do evento e o saldo mediante 4 (quatro) parcelas de igual valor, vencíveis a 3 (três), 6 (seis), 9 (nove) e 12 (doze) meses, contados esses prazos da data em que tiver sido efetuado o primeiro pagamento. As parcelas vencerão juros a razão de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBJETO SOCIAL

O Objeto social da empresa é:

- Comércio varejista de aparelhos eletrodomésticos;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos;
- Representações Comerciais;
- Serviços de guincho e reboque de veículos automotores via rodoviário, inclusive a assistência a veículos em estradas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade fica a cargo de ambos os sócios, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º) Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

§2º) É vedado aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como finanças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - LUCROS E PREJUÍZOS

Em 31 de dezembro de cada ano será feito um balanço geral, quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados, entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital social, ou ainda levado a conta especial para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes em comum acordo admitirem novo sócio.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – LUCROS E PREJUÍZOS

Em 31 de dezembro de cada ano será feito um balanço geral, quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados, entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital social, ou ainda levado a conta especial para futura destinação. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1989.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes em comum acordo admitirem novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO JURÍDICO

As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

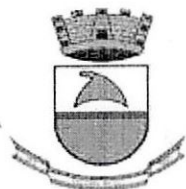
Caçapava do Sul, 11 de Maio de 2011.

CARLOS MAGNO TORRES MACHADO

JOSÉ ROBERTO TORRES MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/06/2011 SOB Nº. 3479565
Protocolo: 11/172834-7, DE 09/06/2011
Empresa: 43 2 0184126 1

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 4640/2024

CADASTRO.....:93211043000105
CONTRIBUINTE.:CARLOS MAGNO TORRES MACHADO & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ.....:93.211.043/0001-05
ENDEREÇO.....:RUA BENJAMIN CONSTANT ,1409 TERREO
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 01 de Agosto de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade:

798762432798762





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS MAGNO TORRESMACHADO E CIA LTDA**
CNPJ: **93.211.043/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:05 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **85BF.C2D1.3A4C.C32A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CARLOS MAGNO TORRES MACHADO E CIA LTDA**

CNPJ base: **93.211.043/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31084343**
Autenticação: **41402833**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.211.043/0001-05

Razão

CARLOS MAGNO TORRESMACHADO E CIA LTDA ME

Social:

Endereço:

RUA BENJAMIN CONSTANT 1320 // CACAPAVA DO SUL / RS /
96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

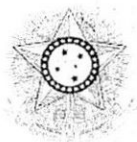
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061105410590281320

Informação obtida em 19/06/2024 10:11:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS MAGNO TORRESMACHADO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.211.043/0001-05

Certidão nº: 43670498/2024

Expedição: 20/06/2024, às 14:39:30

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS MAGNO TORRESMACHADO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.211.043/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.